

Conselho Geral

Minuta da ata da reunião n.º 58, de 26 de fevereiro de 2024

Ordem de trabalhos:

Ponto um: Informações

Ponto dois: Tomadas de posse

Ponto três: Entidades a cooptar

Ponto quatro: Outros assuntos

A reunião não se realizou por falta de quórum.

Foi marcada nova reunião para o dia 28 de fevereiro, com a mesma ordem de trabalhos, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Geral:

Artigo 8 Convocatórias para reuniões

4 - Sempre que uma reunião não se realize por falta de quórum (50%+1), a nova reunião não necessita de convocatória formal, ficando imediatamente marcada e convocada para os elementos presentes, dentro dos três dias úteis seguintes, sendo os ausentes informados através do modo mais eficaz.

Artigo 10 Quórum das reuniões

1 - As reuniões do CG não terão lugar sem que esteja presente a maioria legal dos seus membros (onze membros).

- a) Em caso de falta de quórum, a mesa aguardará trinta minutos para dar início aos trabalhos;*
- b) Findo este período, se a inexistência de quórum impossibilitar a realização da reunião, o secretário da reunião procederá à marcação das faltas, ao registo das presenças, à elaboração da ata e à marcação de nova reunião para os três dias úteis seguintes, de acordo com o ponto 4 do Artigo 8 deste regimento.*

A Presidente

Paula Cristina Salvação Brum da Silveira